



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

## Gerência de Licitações, Compras e Contratos

Processo Licitatório 0415/2023 - Concorrência 006

### TÉCNICA E PREÇO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E

### JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – 1ª FASE

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23/11/2023), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na sala das licitações no prédio da Prefeitura Municipal, a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, juntamente com a Comissão Técnica, se reuniram na forma PRESENCIAL, conforme §§ 2º e 5º, do art. 17 da Lei regente deste processo licitatório e também em consonância com o §2º, do art. 1º, da IN SGEN/MGI nº 2/2023, de forma a receber os três envelopes protocolizados pela empresa abaixo relacionada e nominada e, em seguida às 10h11min (dez horas e onze minutos), para abertura e análise dos documentos apresentados na presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria nas áreas técnico-administrativas para atender a Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.**

Foi credenciada a seguinte empresa:

**1- S&L CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA.**

CNPJ 01.702.119/0001-79 – Representante Credenciada: Josely Ribeiro Lage

### O Edital foi enviado para as seguintes empresas:

FOCO-AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA. - CNPJ 12.485.524/0001-07

S & L CONSULTORIA ADM. E ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA. - CNPJ 01.702.119/0001-79

SÉRGIO BASSI E CONSULTORES ASSOCIADOS - CNPJ 004.300.093/0001-94

MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 07.016.011/0001-09

LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS - CNPJ 00.205.753/0001-33

AMARAL & ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 06.390.744/0001-83

OFIR LICITAÇÕES — CNPJ 21.786.721/0001-49

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ - 24.416.556/0001-21

Antes de prosseguir com os atos da Sessão Pública a Agente de Contratação consultou uma vez mais o serviço de protocolo da Prefeitura Municipal para cientificar-se que sobre recebimento ou não de envelopes deste processo que pudessem ter chegado via correio. Salienta-se que esta Sessão está sendo gravada em som e imagem. Dando sequência, os envelopes foram colocados à disposição dos presentes para serem rubricados. Em seguida foi aberto o envelope de **nº 01 – Documentação** da única empresa credenciada. Os documentos também foram rubricados pelos membros da Comissão de Contratação, da Comissão Técnica Especial, pela Agente de Contratação. Os documentos foram analisados conforme os subitens do item 14 e a listagem daqueles exigidos nos subitens do item 8, todos do Edital e conforme os artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021 e verificados com cuidado e critério, tendo em vista que alguns dos documentos também servirão para a pontuação do julgamento da proposta técnica. Também com atenção foram



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

## Gerência de Licitações, Compras e Contratos

verificadas as regularidades fiscais, previdenciárias e trabalhistas, bem como o contrato social de modo a identificar os objetivos da prestação de serviços com compatibilidade com o objeto desta licitação. Tendo a única empresa participante atendido todos os itens referentes a apresentação da documentação para fins de habilitação, foi DECLARADA HABILITADA para continuar no certame, qual seja a licitante **S & L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda.**, portadora do CNPJ 01.702.119/0001-79. Em seguida, foi franqueada para a representante da licitante para as suas considerações. Não houve qualquer observação quanto ao julgamento da documentação e a declaração pela classificação. Neste momento foi solicitada a continuidade do processamento da sessão, tendo em vista a não interposição de recurso administrativo até esta fase processual e mediante a renúncia do recurso com a assinatura no final desta ata, conforme consta do item 14.6 do Edital, como disposto previsão no inciso I, do §1º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, faz-se a abertura do envelope contendo a proposta técnica da licitante proclamada habilitada, de forma a agilizar a realização da Sessão Pública.

### **2ª FASE - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Dando sequência nos trabalhos, os membros da Comissão de Contratação e da Comissão Técnica Especial passaram a abertura do envelope contendo a proposta técnica da única participante do certame para análise e julgamento, mediante ao que consta dos subitens do item 09 do Edital, observando o anexo IX. Conferindo cada tópico da proposta técnica apresentada pela licitante **S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda.**, conforme os parâmetros constantes no Edital - item 9 e seus subitens, os dados foram inseridos em um mapa de apuração. A avaliação técnica foi feita levando-se em consideração as exigências do Edital, notadamente a experiência da empresa – qualificação operacional e a qualificação dos técnicos da licitante – qualificação profissional, distribuindo a pontuação como foi exemplificada no Anexo IX do Edital. Parâmetros e critérios conforme previsão no art. 36 da Lei nº14.133/2021. Como somente uma empresa está participando foi atribuída nota 10 (dez) à proposta técnica, conforme o critério previsto no item 11.3 do Edital, por ter atendido os 7 (sete) quesitos dispostos para pontuação, como listados no quadro do item 2 do Anexo IX e com preenchimento conforme o Anexo IV, sendo que a média habilitatória para continuar no processo foi determinada com nota 5 (cinco), conforme previsão no item 11.4 do Edital. O critério do julgamento desta licitação está seguindo orientação do Tribunal de Contas da União refletida nos Acórdãos nº 3139/2013 e 1257/2023 – ambos do Plenário; os artigos 36 e 37 da Lei nº 14.133/2021, bem ainda os artigos 4º, 8º e 27, todos da IN SEGES/MGI nº 2/2023. Os documentos da proposta técnica foram conferidos e analisados com cuidado e o devido critério para a contagem dos pontos referentes aos 7 (sete) quesitos, bem identificados no mapa de apuração que integra esta ata para todos os seus efeitos, independentemente de transcrição. Os cálculos e somatórios foram feitos e conferidos, de forma a indicar que a única licitante que está participando desta licitação se mostrou a qualificação operacional e a qualificação profissional dentro da conformidade exigida, conseguindo a pontuação de 53,50 (cinquenta e três pontos e meio) pontos dentre os 59 (cinquenta e nove) pontos distribuídos nos 7 (sete) quesitos. Desta forma, na primeira fase a licitante foi considerada habilitada. Nesta segunda fase é considerada classificada pelas condições técnicas apresentadas. Em seguida não houve qualquer questionamento sobre a pontuação final dando a classificação para a única licitante, por isso, não é



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG

## Gerência de Licitações, Compras e Contratos

apresentada razão para interposição de recurso até esta fase, conforme já previsto acima. Portanto, a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação seguirão os trabalhos com a abertura do envelope que contém a proposta de preço da única empresa participante.

### **3ª FASE - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Dando sequência nos trabalhos foi aberto o envelope contendo a proposta de preço, sendo conferida conforme o que foi exigido nos subitens dos itens 10, 15 e 16 do Edital, bem como o valor ofertado a menor do que foi indicado como máximo aceitável, dando-se em conformidade com os artigos 59 e 61, da Lei nº 14.133/2021. A empresa **S&L Consultoria Administrativa e Atividades Educacionais Ltda.** apresentou sua proposta com valor mensal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) para a parcela mensal e o total de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, aquém do limite previsto. Como somente uma empresa está participando desta licitação não se mostra necessária a demonstração dos cálculos entre a nota 10 (dez) auferida na proposta técnica e o valor da proposta de preço, conforme a fórmula disposta no item 12.4, pois a única empresa é a primeira classificada e detentora da proposta que atende satisfatoriamente ao que foi exigido da qualificação técnica e do preço no limite aceitável. Frente a toda a documentação apresentada a empresa S&L CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E ATIVIDADES EDUCACIONAIS LTDA. - CNPJ 01.702.119/0001-79 é considerada e proclamada vencedora deste certame licitatório para contratar a execução do objeto licitado, com as obrigações e condições inseridas no Edital e na minuta contratual com os valores mensal e total acima referidos. Foi franqueada a palavra aos presentes, porém, somente houveram agradecimentos por parte de todos. É de suma importância salientar que o julgamento das três fases se deu em uma única sessão tem previsão nos itens 14.6 e 15.1 do Edital. Este processo será encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – Autoridade competente para as deliberações quanto a homologação e adjudicação no prazo legal, se assim entender correto. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada esta Sessão Pública, sendo lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação, da Comissão Técnica Especial, pela Agente de Contratação pela representante da empresa licitante.

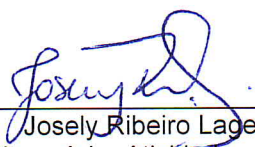
  
Janaína Oliveira dos Santos  
Agente de Contratação

  
Keila Cristina Palma Coelho  
Presidente da Comissão

  
Cláudia Nogueira de Souza  
Membro da Comissão

  
Nathame dos Santos Silva Raposo  
OAB-MG 122.938  
Comissão Técnica Especial

  
Lara Maria Porto Palma  
OAB-MG 228.781  
Comissão Técnica Especial

  
Josely Ribeiro Lage  
S&L Consultora Adm Atividades Educacionais